PROCESSO TC-02778/22
PROCESSO ANEXO 02878/22

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. PENSÃO. *Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, concede-se* ***registro aos atos*** *de pensão por entendê-los legais.*

ACÓRDÃO AC1-TC 01128/22

01. Origem: ***Paraíba Previdência - PBPREV***

02. Beneficiários: ***Jailma Bernardino Oliveira de Siqueira Fontes*** — *Pensão Vitalícia*
Staniysllaw Wagner Bernardino de Siqueira Fontes — *Pensão Temporária*

03. Servidor falecido:
3.1. Nome: Malaquias de Siqueira Fontes Filho
3.2. Cargo: Regente de Ensino
3.3. Matrícula: 81.826-7
3.4. Lotação: Servidor Inativo

04. Caracterização da Pensão:
4.1. Autoridade responsável: Paraíba Previdência - PBPREV
4.2. Data da Publicação: Diário Oficial, de 16/02/2022 (fl.14) e 19/02/22022 (fl. 13-anexo).

05. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico não detectou inconformidades na concessão do benefício, razão pela qual concluiu pela legalidade, recomendando o registro dos atos concessórios: Portaria - P- Nº 109, à fl. 12 e Portaria - P- Nº 110, à fl. 12 do anexo.

06. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opinou pela legalidade dos atos concessórios de pensão e por conceder-lhes o competente registro.

07. Voto do Relator: Pela regularidade do cálculo efetuado pelo órgão de origem, legalidade dos atos concessórios e emissão do competente registro.

08. Decisão da 1ª Câmara:
ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em reconhecer a regularidade dos cálculos e legalidade dos atos de pensão, às fls.12 (ambos os processos), em nome de ***Jailma Bernardino Oliveira de Siqueira Fontes*** *e* ***Staniysllaw Wagner Bernardino de Siqueira Fontes****, concedendo-lhes o competente registro.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 9 de junho de 2022.

Conselheiro ***Fábio Túlio Filgueiras Nogueira***
Relator

Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 15 de Junho de 2022 às 10:07

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 15 de Junho de 2022 às 09:14

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
RELATOR

Assinado 15 de Junho de 2022 às 09:32

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO